



[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**RUMO S.A.**

**14ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2025**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>RUMO S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>02.387.241/0001-60</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco BTG Pactual S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### SÉRIE ÚNICA

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	RUMOA4
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/04/2020
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2030
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	800.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	800.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	IPCA + 6,7961% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, das Portarias do Ministério da Infraestrutura, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e da Portaria 009/2012, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário da Rumo Malha Central S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.572.408/0001-97 (“Rumo Malha Central”), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior

	a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta Restrita, conforme informações descritas na Escritura de Emissão (“Projeto Malha Central”). Observado o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º-B, da Lei nº 12.431, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão será transferida à sua controlada Rumo Malha Central, para a consequente realização do Projeto Malha Central, incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Malha Central. Os recursos adicionais necessários à conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos próprios provenientes das atividades da Emissora e/ou de financiamentos a serem contratados, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	AAA(bra) Fitch Ratings

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/04/2025		44,67660462	
15/10/2025		46,49371571	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	800.000	800.000	0

## 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 27/06/2025, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 54, para dispor sobre as regras aplicáveis à constituição, à designação e ao funcionamento do Comitê Independente; e (ii) alterar o caput do art. 5º, para refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações.

### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

### FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 20/02/2025 - Guidance 2025.

Fato Relevante em 19/02/2025 - Reorganização Societária da Rumo Malha Norte.

Fato Relevante em 02/06/2025 - Potencial incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo.

Fato Relevante em 04/06/2025 - Aprovação em reunião do CA os atos relativos à incorporação de ações pretendida pelas Companhias.

Fato Relevante em 05/06/2025 - Rescisão de Acordo - Terminal T39.

Fato Relevante em 14/11/2025 - Alterações composição conselho de administração e comitês de assessoramento.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO**
Dívida Líquida Financeira/ EBITDA	N/A	N/A	N/A	Limite<=3,50 Apurado=1,94 Atendido
EBITDA/ Resultado Financeiro	N/A	N/A	N/A	Limite>=2,00 Apurado=3,52 Atendido

\*\*O(s) covenant(s) acima mencionado(s), apurado(s) pela parte responsável, encontra(m)-se em processo de validação por este Agente Fiduciário.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotruster.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

**8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76**

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.

Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Notas Comerciais**

<b>EMISSORA</b>	AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	750.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	750.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	23/10/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	(i) 100% da Taxa DI + 1,00% a.a., até 23/10/2028 (exclusive); (ii) 100% da Taxa DI + 1,20% a.a., de 23/10/2028 (inclusive) até 23/10/2030 (exclusive); e (iii) 100% da Taxa DI + 1,45% a.a., de 23/10/2030 (inclusive) até o vencimento.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	550.000 e 450.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	27/12/2028 e 30/01/2031, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI 1,75% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,80% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	BRADO LOGÍSTICA S. A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.

<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	250.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/02/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,70% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.736.385.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.736.385
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	01/11/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,55% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,08% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.790.882.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 2.288.854 2ª série: 502.028
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 01/06/2030 2ª série: 01/06/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,65% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 0,70% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A

<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 750.000 2ª Série: 750.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/07/2034 2ª Série: 15/07/2039
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 6,3763% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,4504% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	600.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2036
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,1728% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	13ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,45% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 300.000 2ª série: 700.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/09/2037 2ª série: 15/09/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,7998% a.a. 2ª série: IPCA + 6,5846% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SULGÁS
-----------------	--

<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,4500% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	410.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	410.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	07/01/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,50% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NECTA GÁS NATURAL S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	70.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	70.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/01/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,55% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRSP – TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO DE GNL DE SÃO PAULO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	800.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/01/2033
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,4367% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RUMO MALHA PAULISTA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00

<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	750.000 e 750.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2027 e 15/06/2031, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,79% a.a. e IPCA + 4,52% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSIONA</b>	RUMO MALHA PAULISTA S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	3ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	750.000 e 500.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/10/2027 e 15/10/2033, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,30% a.a. e IPCA + 5,7283% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSIONA</b>	RUMO MALHA PAULISTA S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	4ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	434.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	434.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,99% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSIONA</b>	RUMO MALHA PAULISTA S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	5ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 532.243 2ª Série: 667.757
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/03/2034 2ª Série: 15/03/2039
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 5,7970% a.a. 2ª Série: IPCA + 5,9284% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSIONA</b>	RUMO MALHA PAULISTA S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	6ª/ 1ª e 2ª

<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	704.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 547.950 2ª Série: 156.050
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/06/2034 2ª Série: 15/06/2039
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 6,4186% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,5318% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RUMO MALHA PAULISTA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	7ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 500.000 2ª Série: 300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/08/2036 2ª Série: 15/08/2036
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 6,0470% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,0470% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RUMO MALHA PAULISTA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 434.949 2ª série: 1.365.051
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/03/2037 2ª série: 15/03/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 7,4742% a.a. 2ª série: IPCA + 7,5280% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RUMO MALHA PAULISTA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/10/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,5823% a.a.

<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A
--------------------------------	-----

<b>EMISSORA</b>	RUMO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	16ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.043.434.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	784.619 e 258.815, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2031 e 15/06/2036, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,4998% a.a. e IPCA + 4,5404% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RUMO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	17ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	750.000 e 750.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/08/2029 e 15/05/2033, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,7600% a.a. e IPCA + 6,1830% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RUMO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	18ª/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 750.000 2ª série: 250.000 3ª série: 500.000 4ª série: 500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 7,4057% a.a. 2ª série: IPCA + 7,4057% a.a. 3ª série: IPCA + 7,4057% a.a. 4ª série: IPCA + 7,4057% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RAÍZEN ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	900.000.000,00

<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	900.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 3,5390% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RAÍZEN ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	169.518.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	169.518
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,80% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RAÍZEN ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	7ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.196.685.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	768.094 e 428.591, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2029 e 15/03/2032, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,9219% a.a. e IPCA + 5,9645% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RAÍZEN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.050.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.050.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	24/06/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,83% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RAÍZEN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 871.000 2ª Série: 629.000

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/09/2034 2ª Série: 15/09/2039
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 6,4879% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,4794% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RAÍZEN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	850.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	850.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,30% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	750.000, 900.000 e 350.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/08/2028, 15/08/2031 e 15/08/2031, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,65% a.a., 100% da Taxa DI + 2,00% a.a., e IPCA + 5,7531% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	400.000 e 1.100.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	05/05/2028 e 05/05/2032, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,50% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,90% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.000.000

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/04/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,40% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/06/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,40% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.250.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	21/01/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,80% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.916.206.800,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	29.162.068
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/09/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Dólar - PTAX800 Fechamento + 7,52% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.450.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 725.000 2ª Série: 725.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 28/06/2029 2ª Série: 28/06/2034
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,00% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 1.500.000 2ª Série: 500.000 3ª Série: 500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 08/01/2028 2ª Série: 08/01/2030 3ª Série: 08/01/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,50% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 0,72% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,30% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COSAN S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 1.500.000 2ª Série: 500.000 3ª Série: 500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 27/01/2029 2ª Série: 27/03/2030 3ª Série: 27/03/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,60% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 0,70% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,00% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

